Resolução nº : 19390/98
Protocolo nº : 63423/98
Origem : ADMINISTRACÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado : ADMINISTRACÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a execução do convênio por parte do 9º Batalhão da Polícia Militar, sem, contudo, aprovar os atos de aprovação e resarcimento praticados pela APPA-Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que deverão ser analisados pela Inspetoria de Controle Externo competente, nos termos do Parecer nº 33033/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA